



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 15/2019 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 13 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que “Estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2020”, na forma do disposto nos artigos 149 e 150, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e observadas as orientações constantes da Lei nº 6.352, de 07 agosto de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO/2020).

O presente Projeto de Lei foi elaborado em observância à Constituição Federal, às legislações que versam sobre finanças públicas e às determinações e recomendações dos órgãos de controle interno e externo do Distrito Federal.

Atendendo ao princípio da transparência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a Secretaria de Estado de Economia realizou Audiência Pública, no dia 02 de julho de 2019, no Auditório da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, com o objetivo de prestar esclarecimentos à população sobre o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA/2020 e permitir que os participantes apresentassem sugestões, questionamentos e críticas a respeito dessa peça orçamentária.

Consoante o art. 149, § 4º, da LODF, o PLOA/2020 compreende o orçamento Fiscal, o orçamento de Seguridade Social e o orçamento de investimento das empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

A receita total do Distrito Federal está dividida entre essas três esferas de acordo com a Tabela 1.

**TABELA 1**

<b>ESFERA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
FISCAL	17.518.830.945
SEGURIDADE SOCIAL	8.256.907.992
INVESTIMENTO DAS EMPRESAS	1.583.413.250
<b>TOTAL</b>	<b>27.359.152.187</b>

Tabela 1- Distribuição do Orçamento por Esfera Orçamentária

Para o exercício de 2020, a receita do Distrito Federal relativamente às esferas fiscal e de seguridade social é de R\$ 25.775.738.937,00, sendo que a Receita Tributária, equivalente a R\$ 17.212.710.521,00, é responsável por aproximadamente 66,78% desse valor.

O aporte de recursos orçamentários no Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF é de R\$ 15.743.261.278,00, superior em R\$ 747.478.450,00 à projeção realizada na LDO/2020.

Os recursos do FCDF, destinados a financiar ações das áreas de segurança pública, saúde e educação, estão distribuídos conforme Tabela 2.

**TABELA 2**

ÁREA	R\$	%
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>8.186.947.340</b>	<b>52</b>
Pessoal	6.367.476.285	40,4
Custeio	1.593.693.226	10,2
Investimento	225.777.828	1,4
<b>SAÚDE</b>	<b>4.145.197.493</b>	<b>26,3</b>
Pessoal	3.945.197.493	25
Custeio	200.000.000	1,3
Investimento	-	-
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>3.411.116.445</b>	<b>21,7</b>
Pessoal	3.076.116.445	19,5
Custeio	335.000.000	2,2
Investimento	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>15.743.261.278</b>	<b>100</b>

Tabela 2- Distribuição do Fundo Constitucional do Distrito Federal

Somando-se, portanto, a receita total do Distrito Federal com a receita advinda do FCDF, tem-se que, para o exercício financeiro de 2020, a Lei Orçamentária disporá do montante de R\$ 43.102.413.465,00.

No tocante às despesas constantes dos orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, a Tabela 3 abaixo demonstra o gasto dividido por categoria.

Destacam-se as despesas referentes ao Grupo de Natureza de Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais e as despesas referentes ao Grupo de Natureza de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, as quais, juntas, representam 87,78% das despesas referentes a esses dois orçamentos. Cabe lembrar que a distribuição apresentada na Tabela 3 não considera os valores do FCDF.

**TABELA 3**

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	R\$	%
1 – Pessoal e Encargos Sociais	14.712.347.278	57,08

2 – Juros e Encargos da Dívida	301.385.000	1,17
3 – Outras Despesas Correntes	7.914.042.403	30,70
4 – Investimento	1.440.120.027	5,59
5 – Inversões Financeiras	29.522.965	0,11
6 – Amortização da Dívida	349.449.070	1,36
9 – Reserva de Contingência	1.028.872.194	3,99
<b>TOTAL</b>	<b>25.775.738.937</b>	<b>100</b>

Tabela 3 - Distribuição das Despesas por Categoria de Gasto

Os valores mínimos constitucionais e legais a serem aplicados também foram obedecidos, como demonstra a Tabela 4.

**TABELA 4**

<b>DESPESA</b>	<b>MÍNIMO A SER APLICADO</b>	<b>VALOR APLICADO</b>
Fundo de Apoio à Cultura - FAC	71.296.692	71.296.692
Fundo de Apoio à Pesquisa – FAP	427.780.153	427.780.153
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA	51.638.132	51.638.132
Saúde	2.309.963.875	2.745.423.217
Educação – MDE	4.410.882.110	4.598.841.251
Educação – FUNDEB	2.140.789.730	2.145.134.442
Precatórios	356.483.461	487.261.904
Reserva de Contingência (3% da Receita Corrente Líquida)	712.966.921	712.966.921

Tabela 4 - Valores mínimos constitucionais e legais a serem aplicados.

Finalmente, tem-se, para 2020, o montante de R\$ 571.251.357,00 como margem para criação ou aumento de despesas fixadas para um período superior a dois exercícios financeiros.

Diante das considerações, solicita-se a Vossa Excelência o encaminhamento do anexo Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Legislativa do Distrito Federal até o dia 15 de setembro de 2019, de forma a cumprir o disposto do art. 150, § 3º, da LODF.

Atenciosamente

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 13/09/2019, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28277766)  
verificador= **28277766** código CRC= **9E0FF392**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8104